



DECRETO NÚMERO 7470 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a Aposentadoria por idade a servidor público municipal JOSÉ JORGE GUERRA, detentora do cargo de provimento efetivo de GARI.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.921/08, em especial a Portaria nº 048, de 23 de outubro de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 43, publicada em 24 e 25 de outubro de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3754, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 pela Lei Federal nº 10.887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, de acordo com o disposto no art. 24 da EC 103/19, o servidor público municipal **JOSÉ JORGE GUERRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.076.288-2 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Gari**, nos termos da Portaria nº 048, de 23 de outubro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 06 de novembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/DRH/dcb